



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESE/NPE

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 546/2020

Data: 01/12/2020

Assunto: **ORIENTAÇÕES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS SOBRE O ATENDIMENTO DE ALUNO EM SALA DE RECURSO E SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2021 PARA SALA DE RECURSO**

Para: Diretores e Vice-Diretores de Escola, Professores Coordenadores e Secretaria Escolar

1. **O atendimento de alunos em Sala de Recurso** é regulamentado por legislação específica, em especial a **Resolução SE 68 de 12/12/2017**. Portanto, Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica e Secretaria Escolar devem sempre que necessário verificar o disposto na legislação, em especial na Resolução mencionada, **para fins de atendimento do direito do aluno público-alvo da educação especial**.
2. Das 07 Escolas da DER Capivari com Sala de Recurso, há 06 Escolas com previsão de recebimento de verba do **PDDE Sala de Recurso** a ser encaminhada pela SEDUC. Sobre o assunto, importa esclarecer que em novembro/2020 a SEDUC fez o apontamento de 01 U.E. e solicitou a pré-indicação de mais 05 U.Es. para disponibilização de recursos financeiros



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

destinados exclusivamente para as Salas de Recurso – PDDE Sala de Recurso (aquisição de equipamentos e melhorias para atendimento dos alunos). A Comissão de Educação Especial procedeu à pré-indicação das Escolas com maior número de alunos matriculados. Segue a relação das **Escolas pré-indicadas** e assim que for confirmado pela SEDUC, haverá reunião específica com as mesmas para devida orientação: **EE. Jardim Morada do Sol, EE. Dom José de Camargo Barros, Prof. Maria Bernadete A. Peres, EE. Prof. Maria de Lourdes S. Steffen, EE. Joaquim Pedroso de Alvarenga e EE. Deolinda Maneira Severo.**

3. **Providências das Escolas com Sala de Recurso em 2020 para o fechamento do ano letivo 2020:** Considerando que o ano letivo de 2020 é caracterizado por atividades escolares presenciais até meados de março/2020 e por educação remota, a Direção e Coordenação Escolar devem **verificar a documentação pertinente às turmas das Salas de Recurso, procedendo ao devido arquivo das mesmas na U.E., principalmente Diário de Classe e Relatórios dos Alunos – atenção para o Comunicado DER Capivari 34/2020 e e-mail encaminhado para as Escolas com Sala de Recurso em 11/03/2020**, com todos os anexos.

4. **Providências para atribuição de Sala de Recurso com turmas homologadas para 2021:** a Direção deve seguir a legislação de atribuição de aulas considerando as seguintes situações:
 - 4.1. Para **professores efetivos:** A **atribuição será pela U.E. no dia 04/12/20, conforme cronograma de atribuição.** Até o momento há 02 professores titulares de cargo: 01 SR DA (EE. Jardim Morada do Sol) e 01 SR DI (EE. Prof. Maria de Lourdes S. Steffen). **Após atribuição dessas turmas, a Escola deve encaminhar para a Comissão de Atribuição de Aulas, por e-mail (decapese@educacao.sp.gov.br) A/C Comissão de Ed. Especial, até 07/12/2020, cópia digitalizada do modelo CGRH dos professores titulares devidamente preenchidos.**

 - 4.2. Para professores contratados: Atribuição será pela D.E., conforme as normas da legislação de atribuição de aulas. Assim, compete à U.E.:
 - 4.2.1. Somente as Escolas que no ano de 2020 tiveram professores contratados para Sala de Recurso: **Fazer o levantamento dos professores contratados que trabalham na sua Escola quanto à situação dos seus respectivos contratos e encaminhar essa Informação para a Comissão de Ed. Especial (conforme modelo**



constante no Anexo1) até 10/12/20, por e-mail (p/ decapese@educacao.sp.gov.br), A/C Comissão Ed. Especial.

5. Somente às Escolas com turmas homologadas para 2021: **Considerando que os alunos em continuidade já foram matriculados, fazer o levantamento dos alunos que ingressarão em 2021** com tal necessidade e mediante conversa e aceitação do responsável, **proceder à matrícula dos mesmos**. Informações sobre possibilidades e turmas e horários, considerar o disposto na Resolução SE 68/2017.
 - 5.1. **Fazer o levantamento das turmas a serem atribuídas e preencher 01 planilha para cada SR, especificando a Sala de Recurso (DA, DI, TEA) e as turmas diferentes (como já aconteceu em 2019 e 2020) e encaminhá-la em PDF para a D.E. no dia 15/01/2021, via e-mail (p/ decapese@educacao.sp.gov.br), A/C Comissão Ed. Especial.** Atenção: Durante o ano, sempre que houver necessidade de atribuição das turmas da SR, a Direção da Escola deve preencher a planilha do saldo de aulas e encaminhar para atribuição na Diretoria de Ensino (planilha em PDF, via e-mail (decapese@educacao.sp.gov.br), A/C Comissão Ed. Especial.

OBS: A planilha mencionada está como Anexo 2.

6. **Todas as Escolas que terão aluno público-alvo da Educação Especial ingressante, devem conversar com o responsável legal para informar da importância do atendimento em SR, bem como já fazer o levantamento para possível abertura da SR na própria U.E., nos termos da Resolução SE 68/2017.** Sempre que necessário, diante dos casos de alunos da U.E., Direção de Escola, Coordenação Pedagógica e Secretaria Escolar deverão ler a Resolução mencionada para providências quanto ao atendimento do direito do aluno público-alvo da Ed. Especial.

Atenção: O atendimento em Sala de Recurso é DIREITO do aluno de Educação Especial e cabe à U.E. o oferecimento da mesma ao responsável legal para fins de matrícula do aluno no contraturno.

7. Todas as Escolas deverão **atender ao solicitado dentro dos respectivos prazos.**



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO 1:

TIMBRE DA U.E.

INFORMAÇÃO

A Direção da EE. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX informa a situação dos professores contratados para Sala de Recurso que trabalham nessa U.E. em 2020 quanto ao contrato de trabalho:

Nome do Professor	RG	Ano do início do contrato	Sede em outra U.E. (Qual?)

XXXXXXXXXXXX, xx/12/2020.

XXXXXXXXXXXX

RG:XXXXXXX

Diretor de Escola



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO 2:

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI																				
Atribuição de Aular - 2021																				
																		Resolução SE nº 72/2020		
Disciplina:		SALA DE RECURSO - DA												Código CIE da Unidade Escolar:						
Unidade Escolar:						Município:						Telefone:								
Quantidade de aulas litorais:				Turmas:																
Quantidade de aulas em substituição:				Quantidade de dias:				Período de Afirmação:				Mativa:								
Turmas:																				
Horários de ATPC:																				
Diretor(a) da Escola:						Supervisor(a) responsável pela Escola:						Para atribuição em								
Período - Manhã							Período - Tarde							Período - Noite						
Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Aular	Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
1ª	06:50 AS 07:35						1ª	12:40 as 13:25						1ª	19:00-19:45					
2ª	07:35 AS 08:20						2ª	13:25 as 14:10						2ª	19:45-20:30					
3ª	08:20 AS 09:05						3ª	14:10 as 14:55						3ª	20:30-21:15					
4ª	09:05 AS 09:50						4ª	14:55 as 15:40						4ª	21:30-22:15					
5ª	10:05 AS 10:50						5ª	15:55 as 16:40						5ª	22:15-23:00					
6ª	10:50 AS 11:35						6ª	16:40 as 17:25												
7ª	11:35 AS 12:20						7ª	17:25 as 18:10												
ATPC DAS XX:XX AS XX:XX - XXX FEIRA																		Preenchidas por:		
Resultado da atribuição:																				
Professor(a) 1 -		Nome:				RG:				Turmas:				Virta do(a) Prof.(a)						
Professor(a) 2 -		Nome:				RG:				Turmas:				Virta do(a) Prof.(a)						
Professor(a) 3 -		Nome:				RG:				Turmas:				Virta do(a) Prof.(a)						
Professor(a) 4 -		Nome:				RG:				Turmas:				Virta do(a) Prof.(a)						
Supervisor(a) Responsável pela atribuição:																				

Responsável:
COMISSÃO ED. ESPECIAL

De acordo:
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
 Telefone: (19) 3491-9200
 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br